



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.800 DE 10 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.091, de 10 de maio de 2023, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.055.339,85, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.091, de 10 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 1.055.339,85 (um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1550 - R\$ 1.055.339,85 (Transferências do Salário-Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1550	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 51.000,00
33.90.39.19.1550	Assinaturas e Publicações	R\$ 35.000,00
33.90.39.99.1550	Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ 458.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1550	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 161.339,85
33.90.30.10.1550	Mat. Cons., Manut., Adapt. Veículos Próprios	R\$ 350.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta : 009628 – 8, 1009628 - 8 – Transferências do Salário-Educação
Banco do Brasil S/A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.578.076,31	Obrigações	R\$ 522.736,46
		Superávit	R\$ 1.055.339,85
Total	R\$ 1.578.076,31	Total	R\$ 1.578.076,31

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de maio de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal